



**COMISSÃO DISCIPLINAR
REGIÃO OESTE**

ATA DE JULGAMENTO Nº 01/ 2026

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da Região Oeste, Sr. CHRISTIAN MAX DE ANDRADE, reuniram-se aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e quinze minutos, os Auditores da Comissão Disciplinar da Região Oeste, estando presentes CHRISTIAN MAX DE ANDRADE (presidente em exercício), os auditores Lucas Mignoni e Deivison Alan Zart, ausente o procurador, e presente o secretário Jean Marcos Chieza Colle. Ausente o denunciado. Havendo quórum legal.

1 - PROCESSO 01/2026 - Julgado

AUDITOR RELATOR: LUCAS MIGNONI

Campeonato Regional de Futebol Não Profissional – Fase Oeste Edição 2026

1 – DOUGLAS KERBER

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

Violação do Art. 254-A e 243-F do CBJD.

DECISÃO:

Por unanimidade, a comissão deu provimento integral a denúncia, reconhecendo a conduta do denunciado, e resolve, aplicar aplicação da pena máxima prevista no artigo 254-A do CBJD (Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente), de 12 (doze) partidas de suspensão, aplicação da pena mínima de suspensão de 4 (quatro) partidas, conforme previsto no § 1º do artigo 243-F do CBJD, e diante das ações distintas, aplicado o artigo 184 do CBJD, para que as penas sejam aplicadas de forma cumulativa, bem como ainda a redução do artigo 182 do CBJD, totalizando a pena total de 8 jogos de suspensão.

Pelo deferimento, Chapecó, 24 de junho de 2026.

CHRISTIAN MAX DE ANDRADE
Presidente